



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENGENHARIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS PLATAFORMA+BRASIL, FNS, SP SEM PAPEL, PARECERIAS MUNICIPAIS, ASSESSORIA TÉCNICA DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA PATRICIA VANESSA CARDOSO TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.345.803/0001-90, com sede na Rua Dr. Arlindo Viveiro Figueiredo, nº 219, Jardim Matilde, no Município de Ourinhos - SP, "correio eletrônico": p10assessoriapublica@gmail.com, Telefone: (14) 99771-5674, neste ato representada por **PATRICIA VANESSA CARDOSO TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 27.110.773-X- SSP/SP E CPF 252.585.618-01, administradora, residente e domiciliado no endereço acima.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n. 74/2021**, firmado em 30 de novembro de 2021, referente ao **Convite Nº. 10/2021 - Processo Nº 2943/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima referido, de 02/12/2024 a 01/12/2025, bem como a reajuste monetário pelo IGPM que correspondente a 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), passando o valor atual de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais mensais), iguais a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais para R\$ 4.751,55 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais iguais a R\$ 57.018,60 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e sessenta centavos). Sobre este valor, aditava-se ainda o quantitativo do objeto em 25% (vinte e cinco por cento), passando-se das atuais 06h00 (seis horas) semanais de prestação de serviços *in loco* para 07h30 (sete horas e trinta minutos) de prestação de serviços semanais *in loco*, e, via de consequência, adita-se o valor pago também em 25% (vinte e cinco por cento), passando-se de R\$ 4.751,55 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais iguais a R\$ 57.018,60 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e sessenta centavos) para R\$ 5.939,44 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, iguais a R\$ 71.273,28 (setenta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) anuais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo / 02.01 – departamento de administração / 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos / 3.3.90.09.05.00.00 – serviços técnicos profissionais / 119 – código reduzido / recurso próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 28 de novembro de 2024, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93 em seus artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 29 de novembro de 2024.

FLAVIO FÉRMINO EUFLAUZINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
CONTRATANTE

PATRICIA VANESSA CARDOSO TEIXEIRA
EMPRESA PATRICIA VANESSA CARDOSO TEIXEIRA ME
CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

Testemunhas:

1

Nome: Lucas Karlna Goulart dos Santos

RG: 54.930.099-5

CPF: 457.967.338-77

Nome: RENATO A. L. WZ

RG: 33-963.157-0

CPF: 311.27.398-01